



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**DECRETO N.º 128, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

REVOGA O DECRETO Nº 068/2017 E DESIGNA GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL (GTM) DA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM/CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, revoga o Decreto nº 068/2017 e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Leis Estaduais nº 12.544/2006 e 14.594/2014 e regulamentações complementares do Grupo Técnico Estadual (GTE).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL - GTM DA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM/CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º Para comporem o GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL - GTM DA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM/CRIANÇA FELIZ, ficam designados os servidores representantes das Secretarias abaixo relacionadas:

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Rosane Gomes Wilhelmsen, Secretária de Assistência Social;  
Luciane Ferreira dos Santos, Psicóloga.

**Representante da Secretaria Municipal da Educação:**

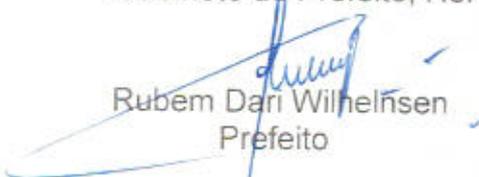
Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'ávila, Secretária Municipal de Educação;  
Valderes Lima Pinto, Professora.

**Representante da Secretaria Municipal da Saúde:**

Carlos Dioner Perez Azambuja, Secretário Municipal de Saúde;  
Barbara de Freitas Velasquez, Enfermeira.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de setembro de 2019.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Sec. Mun. de Administração